



**Câmara Municipal de Ibitinga**  
Estado de São Paulo

Torna obrigatória a inclusão do símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista em todas as placas de sinalização das vagas preferencias dos estacionamentos públicos e privados do município de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº \_\_\_\_/2021, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

**Art. 1º** Torna obrigatória a inclusão do símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista em todas as placas de sinalização das vagas preferencias dos estacionamentos públicos e privados do município de Ibitinga.

**Art. 2º** Os estabelecimentos públicos e privados do Município ficam obrigados a inserir nas placas de sinalização prioritário o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, conforme segue:

**§ 1º** Entende-se por estabelecimentos privados:

- I - supermercados;
- II - bancos;
- III - farmácias;
- IV - bares;
- V - restaurantes;
- VI - lojas em geral; e
- VII - similares.

**§ 2º** Os estabelecimentos que não cumprirem a presente Lei sofrerão sanções e multas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

**Art. 3º** O símbolo que trata se configura como uma fita, feita de peças de quebra-cabeça coloridas.

**Art. 4º** Para ter as vagas preferenciais nos estacionamentos públicos e privados do município de Ibitinga o assegurado deverá conter a Carteirinha de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) emitida pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Tecnologia.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 08 de novembro de 2021.

**ALLINY SARTORI**  
**Vereadora - MDB**

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI**

**Excelentíssima Senhora Presidente e demais Vereadores,**

JUSTIFICATIVA:

A literatura psiquiátrica, informa que a palavra autismo é originária do grego “autos”, que significa “eu mesmo”. O transtorno se caracteriza por diferentes graus de distúrbio de desenvolvimento, que se manifesta sobretudo na comunicação, na interação social, em interesses obsessivos e comportamentos repetitivos. As causas ainda não são plenamente esclarecidas pela ciência e a intensidade dos sintomas varia bastante - o que muitas vezes faz casos distantes do estereótipo da síndrome demorarem a ser identificados. Na interação social o autista tem dificuldade em fazer amigos, é retraído, pode não responder a contato visual, prefere ficar sozinho, entre outros.

Estima-se que no mundo, 70 milhões de pessoas tenham autismo. No Brasil este número passa de 2 milhões. No ano de 2012 foi aprovada a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Decidiu-se então que o autista possui todos os direitos garantidos a uma pessoa com deficiência. O Projeto que apresento solicita a inclusão do símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista em todas as placas de sinalização de prioridade presentes. O objetivo é garantir no dia a dia da pessoa com autismo o exercício do seu direito de prioridade definido em lei federal.

Ibitinga, 08 de novembro de 2021.

***ALLINY SARTORI***  
***Vereadora - MDB***

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.

